



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
FÓRUM DA COMARCA DE VARGINHA – MG

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo: 5009291-84.2024.8.13.0907

Exequente: AYLA CRISTINA BORGES DE CARVALHO

Executado: EBER RODRIGUES DA SILVA

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinhete e seis nesta cidade e comarca de Varginha, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado passado nos autos de execução do processo supra mencionado, expedido pelo MM. Juiz de Direito, que corre perante a Vara 2ª JESP Civil, dirigi-me em diligência ao endereço descrito/indicado, e após as cautelas de praxe e formalidades legais, procedi à penhora em bem(s) do executado, cuja descrição é a seguinte:

(01) um veículo marca VW, modelo Gol - 1.0, ano 2008, cor preto em estado regular de conservação, que avalio em R\$ 13.800,00 (treze mil e quinhentos reais)

Feita a Penhora, nomeei depositário a Eber Rodrigues da Silva que declara seu ciente, comprometendo-se a não abrir mão do bem penhorado sem expressa autorização judicial, bem como foi devidamente cientificado para a observância do compromisso assumido, sujeitando-se aos ônus e às penas deste encargo que por Lei lhe são impostas, ciente das penalidades aplicáveis ao depositário infiel.

O executado foi legalmente intimado do prazo legal de _____ dias ou na audiência de conciliação, conforme está explícito na cópia do mandado que lhe foi entregue, para apresentar embargos à execução se assim o desejar.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Executado/Depositário.

Tadeu Prado de Castro

TADEU PRADO DE CASTRO
Oficial de Justiça Avaliador

Executado/Depositário

x no mandado